



EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS – ENSINO MÉDIO 2027 REDE ALTERNATIVO – UNIDADES BARCELONA E JACARAÍPE

A REDE ALTERNATIVO, por meio de suas Unidades Barcelona e Jacaraípe, torna público o presente Edital do Concurso de Bolsas – Ensino Médio 2027, destinado aos estudantes que ingressarão na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio no ano letivo de 2027. O Concurso de Bolsas tem por finalidade reconhecer o desempenho acadêmico dos candidatos, estabelecer uma classificação por mérito e possibilitar a concessão de bolsas de estudo e descontos, observados os critérios estabelecidos neste Edital e as diretrizes institucionais internas conduzidas pelo Comitê Gestor da Rede Alternativo.

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO

1.1. Serão concedidas 12 (doze) bolsas integrais de 100%, destinadas a candidatos internos (já matriculados na Rede Alternativo) e externos (matriculados em outra instituição de ensino), distribuídas entre as Unidades Barcelona e Jacaraípe, na proporção de 1 (uma) bolsa para aluno interno e 1 (uma) bolsa para aluno externo, por série e por unidade, conforme quadro abaixo:

Série	Interno Barcelona	Externo Barcelona	Interno Jacaraípe	Externo Jacaraípe	Total
1ª série	1	1	1	1	4
2ª série	1	1	1	1	4
3ª série	1	1	1	1	4
Total	3	3	3	3	12

1.2. As bolsas integrais de 100% serão destinadas aos candidatos mais bem classificados no ranking de desempenho de cada categoria (interno e externo), respeitado o número de vagas estabelecido para cada série, unidade e categoria.

1.3. Além das bolsas integrais previstas neste Edital, a Rede Alternativo poderá conceder bolsas parciais e/ou descontos aos demais candidatos classificados, conforme sua colocação, desempenho e critérios institucionais internos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso de Bolsas os estudantes, internos (já matriculados na Rede Alternativo) e externos (matriculados em outra instituição de ensino), que ingressarão na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio em 2027.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Rede Alternativo ([inserir link do formulário de inscrição]), no período de 11 de setembro a 30 de setembro de 2026. Dúvidas sobre o Concurso de Bolsas e sobre o processo de inscrição deverão ser enviadas para o e-mail comunicacao@redealternativo.com.br.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário eletrônico: a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e b) cópia do boletim escolar atualizado, referente ao ano letivo de 2026, emitido pela instituição de ensino em que estiver matriculado — documento obrigatório exclusivamente para candidatos externos.

2.4. Candidatos internos (já matriculados na Rede Alternativo) ficam dispensados da apresentação do boletim escolar, tendo em vista que os registros acadêmicos já constam nos sistemas da instituição.

2.5. A não apresentação da documentação exigida implicará a não efetivação da inscrição.



2.6. A taxa de inscrição será de: R\$ 15,00 (quinze reais) para candidatos internos (já matriculados na Rede Alternativo); R\$ 30,00 (trinta reais) para candidatos externos da rede privada; e R\$ 15,00 (quinze reais) para candidatos externos da rede pública; em todos os casos acrescida da doação de 1 (um) litro de leite, destinado às ações sociais promovidas pela instituição.

2.7. O pagamento da taxa de inscrição será realizado exclusivamente por PIX, à chave CNPJ 51.695.810/0001-40 (Rede Alternativo), devendo o respectivo comprovante ser anexado ao formulário de inscrição, conforme item 2.3.

2.8. A inscrição somente será considerada efetivada após a conferência da documentação anexada ao formulário e a confirmação do pagamento da respectiva taxa.

2.9. O valor da inscrição não será restituído em caso de desistência, ausência ou não realização da avaliação, independentemente do motivo.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Concurso de Bolsas será constituído por uma produção escrita, elaborada a partir de proposta apresentada pela Rede Alternativo, aplicada em igual conteúdo, tema, duração e critérios de correção para todos os candidatos, internos e externos, sem qualquer distinção.

3.2. A produção será avaliada considerando, entre outros aspectos pertinentes à proposta:

- a) desenvolvimento e atendimento ao tema;
- b) organização e progressão das ideias;
- c) coerência e coesão textual;
- d) capacidade argumentativa;
- e) repertório;
- f) domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa;
- g) clareza e precisão; e
- h) autoria.

3.3. A avaliação terá caráter classificatório e será utilizada para composição do ranking dos candidatos.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO

4.1. O Concurso de Bolsas será realizado no dia 03 de outubro de 2026, exclusivamente na Unidade Rede Alternativo Barcelona.

4.2. Os portões serão abertos às 7h, e a avaliação será realizada das 7h30 às 9h30.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.4. A avaliação será realizada no seguinte endereço:

Rede Alternativo – Unidade Barcelona

Rua Ipatinga, 82 – Bairro Barcelona

Serra – ES – CEP 29166-210.

4.5. O candidato somente poderá deixar o local após transcorrida 1 (uma) hora do início da avaliação.

4.6. Não haverá intervalo específico para lanche. Os candidatos poderão levar lanche leve e água acondicionada em garrafa transparente, observadas as orientações da equipe responsável.

4.7. O caderno de provas permanecerá sob a guarda da instituição e não poderá ser retirado pelo candidato. Ao término, será permitida apenas a retirada da folha de rascunho.

5. DAS NORMAS DURANTE A AVALIAÇÃO



- 5.1. Não será permitido o uso de telefone celular, smartwatch ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante a avaliação.
- 5.2. O telefone celular deverá permanecer desligado e acondicionado no interior da mochila, conforme orientação da equipe responsável.
- 5.3. O uso do banheiro somente será permitido após transcorrida 1 (uma) hora do início da avaliação, sendo autorizado um candidato por vez.
- 5.4. Será vedada qualquer forma de comunicação entre candidatos, empréstimo de materiais, consulta não autorizada ou utilização de meios que comprometam a lisura do processo avaliativo.
- 5.5. O candidato deverá assinar a lista de presença, conforme orientação da equipe organizadora.
- 5.6. A constatação de fraude, tentativa de fraude, indisciplina, desrespeito às orientações da equipe responsável ou descumprimento das normas deste Edital poderá acarretar o cancelamento da avaliação e atribuição de nota zero, sem restituição da taxa de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS, DESCONTOS E KIT DE MATERIAL DIDÁTICO

- 6.1. A correção das avaliações, a tabulação dos resultados e a composição do ranking serão realizadas na primeira semana de outubro de 2026.
- 6.2. A classificação será estabelecida de acordo com as notas e a colocação dos candidatos, observados os critérios previstos neste Edital, sendo elaborada separadamente por série, unidade e categoria (interno/externo).
- 6.3. Os 12 (doze) candidatos mais bem classificados, respeitada a distribuição por série, unidade e categoria (interno/externo) prevista no item 1.1, serão contemplados com bolsa integral de 100%.
- 6.4. Aos demais candidatos classificados poderão ser concedidas bolsas parciais e/ou descontos, conforme sua colocação e desempenho, observadas as diretrizes institucionais internas conduzidas pelo Comitê Gestor da Rede Alternativo.
- 6.5. O percentual eventualmente concedido aos demais candidatos não será necessariamente proporcional à nota obtida, considerando-se, para sua definição, a classificação e os critérios institucionais internos aplicáveis.

6.6. DO KIT DE MATERIAL DIDÁTICO

- 6.6.1. Exclusivamente os candidatos contemplados com a bolsa integral de 100% receberão 1 (um) kit de material didático completo, correspondente à série para a qual foram classificados, para utilização durante o ano letivo de 2027.
- 6.6.2. O kit de material didático não será concedido aos candidatos contemplados com bolsas parciais, descontos ou outros benefícios financeiros, salvo disposição expressa da Rede Alternativo.
- 6.6.3. O kit é de uso exclusivo do estudante contemplado e não poderá ser convertido em desconto, crédito, valor em espécie ou outro benefício, nem transferido a terceiros.
- 6.7. A bolsa ou o desconto concedido é pessoal e intransferível, vinculado ao candidato, à série e à unidade para a qual foi classificado, com validade exclusiva para o ano letivo de 2027.
- 6.8. A concessão do benefício estará condicionada à efetivação da matrícula e à existência de vaga na respectiva série e unidade.
- 6.9. Os benefícios concedidos por meio deste Concurso não serão cumulativos com outras bolsas, campanhas promocionais, descontos de relacionamento, convênios ou outros benefícios financeiros da instituição, salvo disposição expressa em contrário.

7. DA MATRÍCULA E DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO



- 7.1. O candidato contemplado deverá efetivar sua matrícula dentro do prazo estabelecido pela Rede Alternativo, observadas as condições institucionais aplicáveis.
- 7.2. A manutenção da bolsa ou do desconto ficará condicionada ao cumprimento das normas institucionais, à frequência escolar, ao desempenho acadêmico e à regularidade das obrigações assumidas no ato da matrícula.
- 7.3. O benefício poderá ser cancelado em caso de transferência, descumprimento das normas escolares, fraude ou falsidade documental, inadimplência, frequência insuficiente ou demais situações previstas nas normas institucionais.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A comunicação dos candidatos contemplados será realizada pela Rede Alternativo no período de 12 a 16 de outubro de 2026, por meio dos contatos informados no ato da inscrição.
- 8.2. A divulgação observará a classificação obtida no Concurso e as condições estabelecidas neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição no Concurso de Bolsas implica a ciência e a concordância integral do candidato e de seu responsável legal com as disposições deste Edital.
- 9.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Direção da Rede Alternativo, observadas as disposições estabelecidas neste documento e as normas institucionais aplicáveis.
- 9.3. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as finalidades relacionadas ao Concurso de Bolsas, ao processo de matrícula e às atividades educacionais da instituição.
- 9.4. A Rede Alternativo poderá promover ajustes ou complementações neste Edital, sempre que necessário, mediante comunicação oficial.

Serra/ES, setembro de 2026.

REDE ALTERNATIVO
Unidades Barcelona e Jacaraípe
EDUCAR PARA TRANSFORMAR